



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Coordenadoria de Material e Logística

**PROCESSO N° 9041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/21**

OBJETO: contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção preventiva e manutenção corretiva com fornecimento de peças de reposição para os sistemas elétricos do Complexo Empresarial 2 de Julho, incluindo a engenharia de gestão e planejamento da manutenção.

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO FORMULADO POR EMPRESA INTERESSADA EM PARTICIPAR DO CERTAME

Foi realizado pedido de esclarecimento por empresa interessada no certame, que embora intempestivo, mas, em obediência ao princípio da transparência pública, trazemos aqui a devida resposta.

PERGUNTA DA EMPRESA

“6 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.5.2 A planilha de composição de custos e formação de preços relativa aos serviços a serem contratados é meramente estimativa para efeito do estabelecimento do preço de referência do Órgão, cabendo ao licitante preenché-la e apresentá-la, elaborando sua proposta em conformidade com o previsto no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

PERGUNTA: No edital, não consta a planilha de composição de custo de preços unitários. Onde posso adquirir?”

RESPOSTAS DO SETOR TÉCNICO

“Em resposta ao questionamento encaminhado no doc. 70 deste PROAD, segue o esclarecimento.

Conforme indicado no Edital, a composição de custos e formação de preço deve ser elaborada pela licitante com base nas planilhas do Anexo I do Termo de Referência. Conforme constata-se na leitura desse Anexo I, ele é composto por duas planilhas. A primeira é o PLANO DE MANUTENÇÃO e a segunda é a PLANILHA DE PREÇO. A proposta deve ser desenvolvida sobre o modelo da PLANILHA DE PREÇO, mas deve levar em consideração todas as atividades descritas no plano de manutenção. A composição de custos unitários detalhada de cada serviço elaborada pelo licitante, conforme explicado no item 6.5.2 do Edital, deve ser feita pela licitante. Naturalmente, como cada empresa tem sua própria metodologia de trabalho e gestão, tais composições detalhadas de custos unitários são particulares de cada empresa e devem ser elaborados conforme seus critérios internos, mas devem

ter seu o resultado apresentado em conformidade com o modelo da PLANILHA DE PREÇOS do Anexo I do Termo de Referência, que corresponde à mesma planilha do Anexo VIII do Edital."

Outrossim, informamos aos licitantes que com as informações prestadas não houve alterações substanciais que afetassem a elaboração das propostas. Assim, a data da licitação se mantém a mesma originalmente designada.

CIENTIFIQUE-SE A EMPRESA QUESTIONANTE E DIVULGUE-SE ESTE ESCLARECIMENTO pela Internet na página deste Tribunal, de modo a atingir o maior número possível de interessados.

Salvador, 24 de setembro de 2021

Ticiania Barbosa Vasconcelos

Núcleo de Licitações